

LEI Nº 6965 DE 21 DE MARÇO DE 2019

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5597,
DE 14.10.2010 (DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O CENTRO INTEGRADO DE
ARTES MARCIAIS).**



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR SERGINHO RIBEIRO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.597, de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública a N1 - Associação Integrada de Artes Marciais entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 11.160.393/0001-17, com sede na Rua Nereu Ramos, 816, Centro, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, e que tem como uma de suas atribuições estatutárias dirigir, orientar, supervisionar e coordenar o ensino e a prática das artes marciais, aperfeiçoando intensificando a sua prática".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 21 de março de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM 26/03/2019.
ÓRGÃO OFICIAL Nº 2248/2019.
ÓRGÃO IMPRESSO O PARANÁ Nº 13.045.